

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2901

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA****Processo nº 11574/2023**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 5.595,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob n.º 11574/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviços de arbitragem para atendimento ao “Circuito de Beach Sports”, que será realizado do dia 16 de setembro a 01 de outubro de 2023, no Esporte Clube Rio Preto, nas modalidades de Vôlei de Areia, Futevôlei e Beach Tennis, no valor de R\$ 5.595,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E DESPORTOS DE TERESÓPOLIS**, inscrita no CNPJ 16.585.096/0001-37, situada à Rua Tenente Luis Meireles, nº 211, Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/09/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/09/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E DESPORTOS DE TERESÓPOLIS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....